CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
PENHA/SC

Resolução Nº 010/2019 de 15 de Agosto de 2019.

Dispõe sobre a provação do projeto de Lei 29/2019 que institui fluxos e procedimentos a serem adotados no serviço de acolhimento em famílias acolhedoras.

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Penha/SC - CMDCA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069 de 13 de julho de 1990, pela Lei Municipal, nº 2.600 de 11 de novembro de 2012, e considerando a deliberação datada de 15 de agosto de 2019, em que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), a deliberou em reunião extraordinária em Ata 009/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a proposta do projeto de Lei 29/2019 que institui o fluxos e procedimentos a serem adotados no serviço de acolhimento em famílias acolhedoras, com as respectivas necessidades de uso dos recursos do FIA para manutenção do serviço.

Art. 2°. Os recursos utilizados do FIA deverão seguir a previsão estipulada no eixo do plano de ação.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Penha, 15 de agosto de 2019.

Paulo José Vieira
Presidente CMDCA/Penha